

CTT 904/2019

São Paulo, 05 de agosto de 2019.

ABRACEEL – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Via e-mail

At.: **Sr. Reginaldo Medeiros**
Sr. Alexandre Lopes

Ref.: **Convênio ICMS nº 77/2011. Acompanhamento normativo.**

Prezados Senhores,

Dando continuidade ao acompanhamento da edição de normas dispondo sobre a implementação da sistemática de substituição tributária para fins de cobrança do ICMS nas operações com energia elétrica em ambiente de contratação livre (ICMS-ST) estabelecido pelo Convênio ICMS nº 77/2011, informamos a V.Sas. que identificamos a seguinte publicação:

Decreto nº 9.480/19, do Estado de Goiás. Altera o RCTE/GO, relativamente aos serviços de telecomunicação e energia elétrica, para dispor, dentre outros assuntos, sobre a atualização do Manual de Orientação para Geração de Arquivos de Controle Auxiliar.

Neste sentido, o manual constante no Título III do RCTE/GO passa a vigorar com os seguintes acréscimos nos seguintes campos:

“Arquivo tipo – ITEM DE DOCUMENTO FISCAL:

6.2.6.1. Campo 30 - Tarifa aplicada/preço médio efetivo. Em se tratando de nota fiscal modelo 6, informar a tarifa aplicada ao fornecimento, com 6 decimais. Em se tratando de destinatário adquirente de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre, informar o preço médio efetivo relativo ao consumo ativo do período, quando aplicáveis os termos do inciso I da Cláusula Primeira do **Convênio ICMS 77/2011.** Em se tratando de Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, ou Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação modelo 22, preencher com zeros;

11.5 – Tabela de Classificação do Item de Documento Fiscal:

RIO DE JANEIRO

Av. General Justo, 365 - 2º e 9º andares • Centro • 20021-130
Tel.: +55 21 3231-8011

SÃO PAULO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, Torre Norte – 23º andar
Vila Nova Conceição • 04543-907
Tel.: +55 11 3237-4588

BRASÍLIA

SRTVS, Centro Empresarial Brasília, Bloco B - Salas 201 e 204,
Asa Sul • 70340-907
Tel.: +55 61 3226-2457

BELO HORIZONTE

Rua Santa Rita Durão, 1143
13º e 14º andares
Funcionários • 30140-111
Tel.: +55 31 3261-4442

VITÓRIA

Avenida N. Sra. dos Navegantes, 495
Salas 509 e 510
Enseada do Suá • 29050-335
Tel.: +55 27 3345-0036

Grupo 09 (Deduções) – Código 907 – Descrição: Dedução relativa à parcela do valor da operação correspondente ao valor da energia elétrica adquirida de terceiros, quando aplicáveis os termos do **Convênio ICMS 77/11**.

A alteração produzirá efeitos retroativos a 01º de julho de 2019.

Sendo o que se apresenta, permanecemos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

BICHARA ADVOGADOS

Estevan L. Paredes Leal

Erika Pimenta S. A. Moreira